

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO N°: 3135 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

(Projeto de Lei do Legislativo 18/2024)

LEI 4.543, de 24 de março de 2025.

Torna obrigatória a nomeação de servidor efetivo para o exercício de Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito do Município de Jacarezinho.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, o Prefeito vetou integralmente, o veto foi rejeitado e eu, Vice-Presidente, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º No âmbito da Administração Pública Municipal de Jacarezinho, é obrigatória a indicação de servidor ocupante de cargo efetivo, que não esteja em estágio probatório, para o exercício de Fiscal de Contratos Administrativos, sendo nula a indicação de servidor ocupante de cargo em comissão para o referido múnus público.

Art. 2.º É vedada a nomeação de servidor ocupante de cargo em comissão, mesmo em se tratando de servidor originariamente advindo do quadro de efetivos do Município de Jacarezinho.

Art. 3.° Os Contratos Administrativos vigentes onde houver a indicação de Fiscal de Contrato ocupante de cargo em comissão serão mantidos até o término da sua vigência.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Sede da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 24 de março de 2025.

Waguinho da Saúde Vice-Presidente

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS

Processo Licitatório de aquisição de gêneros alimentícios, frutas, legumes, verduras, proteínas.

Pregão eletrônico nº 900.08/2025

A exigência e análise de amostras têm como objetivo permitir que a Administração se certifique acerca da efetiva adequação do objeto oferecido pelo licitante em sua proposta, frente as condições técnicas estabelecidas em edital.

Seguindo os critérios estabelecidos em edital referente a abertura do referido processo licitatório, a amostra recebida foi submetida a análise e avaliação dos Fiscais de Contrato nomeado pelas Secretarias demandantes.

Levou-se em consideração os critérios técnicos descritos e especificados de cada item, conforme previstos em edital. Sendo assim, segue parecer com os devidos apontamentos dos Fiscais de Contrato em relação as amostras recebidas:

ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPRESA	AVALIAÇÃO FISCAL
29	192	Chá mate a granel Original, chá mate tostado. 250 gramas.	DARLU IND TEXTIL LTDA CNPJ: 40.223106/0001- 79	APROVADO

Glória Gonzaga Terrabuio Fiscal de Contrato

Jacarezinho, 24 de março de 2025

DECRETO Nº 10487/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.531/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos da Lei Municipal, 4.531/2025, fica determinado o seguinte valor a título de subvenção, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2025:

I – AEUJAC – Associação dos Estudantes Universitários de Jacarezinho - R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) – dotação 0810.1236400122.308 – 3.3.50.43.00 / Fonte de Recurso – 000:

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 27/2025.

PROCESSO: SMECE – 2025/03/1627

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o **Município**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e a **Entidade ASSOCIAÇÃO JACAREZINHENSE DE REAB. AO DEF. AUDITIVO E ATENDIMENTO AO DEFICIENTE**

VISUAL - AJADAVI, para reabilitar o deficiente auditivo e visual à sua autorrealização como indivíduo e sua inserção no meio social como ser produtivo e atuante, usando de todos os meios modernos, tanto em equipamento, como em metodologia. Auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que a escola possa habilitar um melhor atendimento a seus alunos com o apoio integral à escola regular, colocação no mercado de trabalho, quando possível e integração à sociedade, através de Subvenção Educacional, oriunda da Secretaria Municipal de Educação. Cultura e Esportes.

VALOR TOTAL: R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais)

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei n^2 14.133/2021; Lei n^2 13.019/019/2014, Decreto Municipal 10371/2025 de 21 de janeiro de 2025, a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 24 de março de 2025. Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10488/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeado em Comissão para o Cargo de Diretor do Departamento de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CC2, Rafael Canizella Salmen, a contar de 25 de marco de 2025.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

PORTARIA № 3738/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando Eletrônico nº 1.372/2025,

RESOLVE:

I – Transferir **Aristides Sant Ana Stela Neto**, Matrícula nº 2899-1, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes para a Secretaria Municipal de Saúde, a contar 25 de março de 2025. II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3135 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10485/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA.

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030200152.076	
3.3.90.39.00	4776	Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — Fonte: 3494 — Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde —	
		Exercícios Anteriores.	
			224.000,00
		TOTAL DO CRÉDITO	224.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

494	Bloco de Custeio da Ações e Serviços Públicos de Saúde		
	TOTAL	224.000,00	

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2025

ANO: XIV

EDIÇÃO Nº: 3135 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario Contato: <u>diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br</u> ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 10486/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.528 de 18 de dezembro de 2024, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 275.719,45 (duzentos e setenta cinco mil setecentos e dezenove reais quarenta e cinco centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0900	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0910	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0910.1030100141.359	
4.4.90.52.00	6259	Equipamentos e Material Permanente - Fonte: 3000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercícios Anteriores.	
			275.719,45
		TOTAL DO CRÉDITO	275.719.45

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2024, na Fonte de Recursos abaixo:

000	Recursos Ordinários Livres	275.719,45
	TOTAL	275.719,45

Art. 3º. Este decreto tem por objetivo o cumprimento das Emendas Impositivas nºs. 21, 36, 105, 111, 120, 150 e 156/2023, não executadas no exercício financeiro de 2024.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 24 de março de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares Prefeito Municipal

